



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

EDITAL Nº 043/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Prorroga prazo do edital nº 041/2016, que dispõe sobre PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO, em caráter temporário, por tempo determinado, para atender ao convênio que o Município de Santo Cristo mantém com o Poder Judiciário.

JOSE LUIS SEGER, Prefeito Municipal de Santo Cristo - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 042, de 26 de agosto de 2003, e a Lei Municipal nº 3.144, de 17 de março de 2009, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar possa, que esta municipalidade prorrogou prazo para PROCESSO SELETIVO de acadêmicos de Direito, para atender a 01(uma) vaga de estágio remunerado no Convênio que o Município mantém com o Cartório Judicial Cível de Santo Cristo. O estagiário substituirá acadêmico que exercia a função e se exonerou da mesma.

O Processo Seletivo se dará conforme as disposições que seguem:

I - DAS VAGAS:

O presente Processo de Seleção visa o preenchimento imediato de 01 (uma) vaga para estágio remunerado de graduandos do curso de Direito, para exercer a função junto ao Cartório Judicial Cível do Foro de Santo Cristo.

II - DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

A carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais.

A remuneração da bolsa de estágio é de R\$ 562,50.

O período de estágio é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

III - DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

As inscrições estarão abertas no período de 06 a 12 de setembro de 2016, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16 horas, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Santo Cristo.

IV - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

A inscrição será formalizada em requerimento-padrão fornecido no local de sua realização.

Juntamente com o formulário-padrão, o candidato deverá firmar declaração de que dispõe de 04 (quatro) horas diárias para dedicação exclusiva ao estágio, que não acumulará com outro estágio ou emprego em órgão público, ainda que não remunerado, de que não atua nem atuará em escritório privado de advocacia no período do estágio e de que preenche os requisitos legais para a admissão ao estágio remunerado no Município de Santo Cristo.

Na inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) currículo documentado com os comprovantes das atividades realizadas;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

- b) certidão de que o candidato está matriculado, no curso de graduação em Direito, em entidade de ensino oficial ou reconhecida, e, de que não está cursando os dois últimos semestres do curso;
- c) histórico escolar onde constem as notas obtidas nos últimos 02 (dois) semestres do curso;
- d) títulos que possui, segundo o disposto no item “V” “2.2” deste edital;
- e) cópia do documento de identidade e do CPF.

É facultada ainda ao candidato a apresentação de carteira de identidade de estagiário (para quem possui carteira de identidade de estagiário da OAB).

V - DA SELEÇÃO:

1. O Processo Seletivo será feito por Comissão nomeada pela Portaria nº 328/2016, de 25 de agosto de 2016.

2. A Comissão fará o acompanhamento e a avaliação mediante:

2.1 Prova dissertativa, com duração máxima de 120 minutos, versando sobre tema de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e/ou Direito Processual Civil, indicado pela comissão.

Na prova dissertativa será observado o domínio do assunto tratado e a utilização adequada da Língua Portuguesa (gramática, estrutura e clareza do texto).

2.2 Prova seletiva de títulos dos candidatos às vagas, para o que será atribuída a seguinte pontuação de acordo com os seguintes critérios:

- a) cursos universitários já concluídos, comprovados pelo respectivo Diploma ou Certidão de Colação de Grau: 0,4 pontos;
- b) cursos de extensão universitária de, no mínimo, 20 horas, comprovados pelo respectivo Certificado: 0,2 pontos cada;
- c) curso de informática de no mínimo 20 horas, comprovado pelo respectivo Certificado: 0,1 ponto cada;
- d) possuir registro de estagiário na Ordem dos Advogados do Brasil: 0,1 ponto.

À prova escrita será atribuída nota de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez).

VII - DO DIA E DO LOCAL DA PROVA ESCRITA:

A prova escrita será realizada no dia 19/09/2016, às 14 horas, na Biblioteca Pública Municipal, anexa ao Centro Cultural.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, portando caneta esferográfica preta ou azul e documento de identidade.

Não será permitido o uso de telefone celular, nem a consulta a quaisquer livros, cadernos ou encadernações ou qualquer espécie de artifício que possa trazer benefício a candidato.

Parágrafo único: O telefone celular e/ou congênere deverá ser desligado e deixado sobre a mesa dos fiscais da prova, que serão 02(dois) integrantes da comissão, desde o ingresso na sala até o final da prova, assim como outros objetos quaisquer ou de uso pessoal que o candidato portar. Pessoas com Deficiência(s)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

deverão observar a mesma por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição e comprovar a deficiência para a tomada de posse no cargo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO:

A ordem de classificação obedecerá a soma obtida na prova de títulos e na prova escrita, classificando-se em primeiro lugar quem obtiver a maior nota e assim sucessivamente.

OBS.: Caso houver empate entre classificados, o desempate se dará por sorteio público.

IX – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado no dia 23/09/2016, por meio de Edital afixado no mural de publicações do Paço Municipal.

X - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO:

Para ser admitido ao estágio, o candidato selecionado deverá:

- a) ter preenchido corretamente todos os dados da ficha de inscrição, prestado as declarações nela constantes e ter apresentado negativa cível e criminal da justiça estadual e atestado de bons antecedentes, fornecido pela delegacia de polícia civil;
- b) ser brasileiro;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) apresentar atestado médico que comprove gozar de boa saúde física e mental; e
- e) a faculdade que o estagiário frequenta deve estar em dia com a Fazenda Pública para possibilitar a realização do convênio.

XII - DO PRAZO DE VALIDADE:

O presente processo seletivo terá validade por um ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão nomeada pela Portaria nº 328/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

JOSE LUIS SEGER
Prefeito Municipal